



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1363

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 078, 12 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **MARTA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 02017/C/VII – **MÉDICA VETERINÁRIA**, matrícula nº 8019 para ocupar a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 139, DE 12 DE MAIO DE 2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Mariah da Conceição Pereira– Titular

Mireli Costa Rosa – Suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Elaine Rodrigues da Silva– Titular

Luciana de Camargo Silva Froio – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Rosângela da Silva Oliveira Melo – Titular

Luciana Melo David– Suplente

B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

b.1 - Representantes da Igreja Católica

Valdirene Moura Rodrigues – Titular

Francisco Antonio de Souza– Suplente

b.2 - Representante da APM

Marieli Lopes Silva– Titular

Maria do Socorro Alves Barbosa Cardoso – Suplente

b.3 - Representante dos Trabalhadores da Área (Pastoral da catequese)

Elaene Silva Lima e Silva – Titular

Darcy Silva de Souza– Suplente

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140, DE 12 DE MAIO DE 2025

“Nomeia os *membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e da outras providências*”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariah da Conceição Pereira – Titular
Mireli Costa Rosa - Suplente
- a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Lindalva M da Silva Guirandelli– Titular
Nathalia Gabriely da Costa – Suplente
- a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Edivan Alves da Silva – Titular
Antônio Carlos – Suplente

B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- b.1 - Representantes da Rede de Atendimento ao Idoso (Conviver)
Eliana Aparecida de Arruda – Titular
Marilena Creuza dos Santos – Suplente
- b.2 - Representante da Pastoral do Idoso
Ereni Pereira de Andrade– Titular
Inez Braz Alcantara – Suplente
- b.3 - Representante dos Sindicatos dos Aposentados (VicentinaPrev)
Elizeu Martins de Moura – Titular
Rosilene Alves Mendes da Silva– Suplente

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevan-

te interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

EDITAL - PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Curso de transporte escolar (em vigência);
- b) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

- c) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- d) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 12 de maio de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

ANEXO ÚNICO

3. Cargo: ENFERMEIRO AMBULATORIAL

Class.	Candidato (a) Aprovado(a)	Nº Inscrição
4º	Eliane Aparecida de Lima	314

EXTRATOS E CONTATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº. 610.638-29

1. PARTES: Município de Vicentina/MS e Caixa Econômica Federal.

2. OBJETO: Alterar o Anexo I - Detalhamento Projeto/Ações do Contrato de financiamento que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VICENTINA/ MS destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, Conforme Plano de Investimento – com Recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

3. Anexo I:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
Município de Vicentina	03.010.10.302.0012.1006	44.90.51	Obras e Serviços de Engenharia
Município de Vicentina	03.010.10.302.0012.1006	44.90.51	Obras e Serviços de Engenharia
Município de Vicentina	02.008.25.752.0008.2023	44.90.52	Equipamentos Materiais permanentes
Município de Vicentina	02.011.18.541.0009.2026	44.90.52	Aquisição de Equipamentos

Município de Vicentina	02.008.25.752.0008.2023	44.90.52	Aquisição de Equipamentos
Município de Vicentina	02.008.26.782.0008.2024	44.90.51	Obras e Serviços de Engenharia

4. DO FORO: Comarca de Campo Grande/MS.
5. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.
6. Assinaturas: Carlos Fabio Gomes Damasceno e Marcos Benedetti Hermenegildo.